



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 4.759, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Lagoa Santa para o quadriênio 2022-2025, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Lagoa Santa para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

**Art. 2º** A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou projeto de lei específico.

**Art. 3º** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais ou especiais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Parágrafo Único.** De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações para conciliar o PPA 2022-2025 com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2022-2025, por ato próprio, para alterar, incluir ou excluir produtos, indicadores e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo geral do Programa.

**Art. 5º** As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

**Art. 6º** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

**Art. 7º** A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios de publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do PPA.

**Art. 8º** Integram a presente Lei os seguintes anexos:

**I** - Anexo I - Plano Plurianual;

**II** - Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais;

**III** - Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

**IV** - Anexo IV - Estrutura dos Órgãos de Governo;



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**V - Anexo V - Resumo dos Programas de Governo e Ações Vinculadas;**

**VI - Anexo VI - Valor por Ação Governamental;**

**VII - Anexo VII - Financiamento dos Programas Governamentais.**

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de dezembro de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.